

## **TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento Nº 002/2023, cujo objeto é a celebração ACORDO DE PARCERIA, com o objetivo de credenciar interessados que executem gestão de convênios, plataformas de clube de benefícios, redes de desconto ou programas de cashback, a serem oferecidos para a classe de corretores de imóveis do estado de Santa Catarina, em atenção ao Programa de Benefícios instituído pela Portaria nº 27, de 04 de abril de 2023, após análise criteriosa ao Edital, o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI – 11ª Região/SC, por meio da Coordenadoria de licitações e Contratos, sediado na Rua Fulvio Aducci, 1214, Edifício A&A Philippi Business Center, 10º andar, Fone (48)3203-9200, Estreito, Florianópolis/SC, CEP. 88075-001 - [www.crecisc.gov.br](http://www.crecisc.gov.br), no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com os art. 79, I, e 184 da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão nº 2609/2019, exarado pelo Plenário do TCU, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.

### **I - ONDE SE LÊ:**

2.1. O envio da documentação poderá ocorrer a partir da publicação do Edital, sendo permitido solicitar junto ao CRECI – 11ª REGIÃO/SC o cadastro de novos interessados, até o fim da vigência do presente Edital.

2.1.1. Poderão participar do processo de credenciamento para celebração de Acordo de Parceria, as empresas de gestão de convênios, plataformas de clube de benefícios, redes de desconto ou programas de cashback que atenderem plenamente a todas as exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação e aos requisitos de habilitação.

2.2. As pessoas jurídicas de direito privado interessadas em participar do presente credenciamento deverão entrar em contato com o Coordenador da Coordenadoria de Benefícios e Capacitação aos Corretores de Imóveis (COBEC), Sr. Fábio Stefanês da Silva, na condição de Gestor do Credenciamento, por intermédio do seguinte endereço eletrônico: [adm.superintendente@creci-sc.gov.br](mailto:adm.superintendente@creci-sc.gov.br) e apresentar a seguinte documentação:

2.2.1. Habilitação Jurídica: a) Registro comercial no caso de empresa individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e c) Documentos pessoais (RG e CPF ou outro que contenha os mesmos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento.

2.2.2. Regularidade Fiscal: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) d) Prova de Regularidade perante a Receita Federal; e) Prova de regularidade perante a justiça do trabalho; e f) Certidão negativa de falência

ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Credenciada há, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da apresentação ao CRECI – 11ª REGIÃO/SC.

**LEIA-SE:**

2.1. O envio da documentação poderá ocorrer a partir da publicação do Edital, sendo permitido solicitar junto ao CRECI – 11ª REGIÃO/SC o cadastro de novos interessados, até o fim da vigência do presente Edital.

2.1.1. Poderão participar do processo de credenciamento para celebração de Acordo de Parceria **pessoa físicas, profissionais liberais, pessoas jurídicas de direito privado em geral, bem como,** empresas de gestão de convênios, plataformas de clube de benefícios, redes de desconto ou programas de cashback que atenderem plenamente a todas as exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação e aos requisitos de habilitação.

2.2. As pessoas jurídicas de direito privado interessadas em participar do presente credenciamento deverão entrar em contato com o Coordenador da Coordenadoria de Benefícios e Capacitação aos Corretores de Imóveis (COBEC), Sr. Fábio Stefanos da Silva, na condição de Gestor do Credenciamento, por intermédio do seguinte endereço eletrônico: [adm.superintendente@creci-sc.gov.br](mailto:adm.superintendente@creci-sc.gov.br) e apresentar a seguinte documentação:

2.2.1. Habilitação Jurídica: a) Registro comercial no caso de empresa individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e c) Documentos pessoais (RG e CPF ou outro que contenha os mesmos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento.

2.2.2. Regularidade Fiscal: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) d) Prova de Regularidade perante a Receita Federal; e) Prova de regularidade perante a justiça do trabalho; e f) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Credenciada há, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da apresentação ao CRECI – 11ª REGIÃO/SC.

**2.3. As pessoas físicas e profissionais liberais interessadas em participar do presente credenciamento deverão entrar em contato com o Coordenador da Coordenadoria de Benefícios e Capacitação aos Corretores de Imóveis (COBEC), Sr. Fábio Stefanos da Silva, na condição de Gestor do Credenciamento, por intermédio do seguinte endereço eletrônico: [adm.superintendente@creci-sc.gov.br](mailto:adm.superintendente@creci-sc.gov.br) e apresentar a seguinte documentação:**

**2.3.1. a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; b) Cópia do documento de identidade; c) Cópia da inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição do**

**Regime Geral da Previdência Social – INSS e do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS; d) Curriculum vitae no caso de profissional liberal; e) Comprovação de registro no Conselho de Fiscalização Profissional competente, quando obrigatório o registro para exercício da atividade.**

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original, passando a ter efeitos imediatos a partir da publicação, enquanto vigente o edital de credenciamento 002/2023.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2024.



**Fernando Willrich**  
Presidente CRECI SC

